



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI Nº 5794/2021
PROTOCOLO Nº 1000/2021
DATA: 16/11/2021
MB

Projeto de Lei nº _____

Dispõe sobre a reversão de imóvel público, situado no Distrito Industrial de Palmeira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica revertido ao patrimônio do Município de Palmeira o imóvel urbano, localizado no Distrito Industrial de Palmeira referente ao lote de nº 9, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, que por força da Lei nº 3.920, de 15 de julho de 2015, foi objeto de concessão de direito real de uso resolúvel à Reinaldo Delfrate & Cia LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.133.282/0001-05.

Art. 2º - A reversão do imóvel se dá em face do descumprimento das condições impostas à Concessionária pelo §1º do artigo 2º da Lei nº 3.920, de 15 de julho de 2015, bem como atualmente pela Lei nº 3.682, de 17 de junho de 2014, posto que o imóvel se encontra ocioso, sem destinação ou utilização, deixando, portanto, de atender aos fins a que destina.

Art. 3º - Servirá a presente Lei de título hábil aos necessários procedimentos à transferência da propriedade junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei Municipal nº 3.920 de 15 de julho de 2015 e demais disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2021.

Sérgio Luis Belich
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminho o presente Projeto de Lei para apreciação da Câmara Municipal de Palmeira, o qual tem por escopo a reversão ao patrimônio do Município de Palmeira da concessão do imóvel urbano, localizado no Distrito Industrial de Palmeira referente ao lote de nº 9, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados) objeto da matrícula imobiliária nº 8.302, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Primeiramente enaltecemos a autonomia do Município em dispor sobre seus bens, bem como o Poder Discretionário que detém, para a prática dos atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público, dito isto;

Tal reversão se faz necessária pelo fato de que a **Reinaldo Delfrate & CIA LTDA-ME**, não deu ao terreno concedido a destinação prevista no art. 2º da Lei municipal nº 3.920/15, mantendo o imóvel sem uso até a presente data, sem nenhuma construção no local.

CONSIDERANDO que a Concessão autorizada pela citada lei foi condicionada a diversos requisitos, cujo cumprimento integral é obrigatório, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do município;

CONSIDERANDO o que diz o art. 4º da Lei 3.920/15: “Art. 4º A concessão tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º, ou se não observadas as condições estabelecidas em seu § 1º, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual, ou ainda, se não observadas as disposições da Lei nº 1.872, de 11 de setembro de 1997.” (grifo nosso).

CONSIDERANDO que a empresa beneficiada pela concessão descumpriu a Cláusula Terceira, do Contrato nº 751/2015 firmado com esta municipalidade, contrato este que vedava a Concessionária manter o imóvel sem uso e previu ainda na cláusula sexta a rescisão pela paralisação das atividades por período superior a cento e oitenta (180) dias.

Posto isso, visando conferir ao referido imóvel público a correta destinação, em nome do interesse público, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, nos moldes supra descritos, possibilitando a referida reversão. Contando com a apreciação e consequente aprovação do mesmo, aproveito o ensejo para renovar os votos de elevada estima e distinta consideração aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Novembro de 2021.

Sérgio Luis Belch
Prefeito Municipal



REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Palmeira - Pr.
ENEYDA VIDA BORNANCIN
Oficial Vitalício
CPF 100199289-04
IGNEZEL D. VIDA
Subs. Jur.

REGISTRO GERAL

FICHA

8.302/1

RUBRICA

MATRÍCULA N° 8.302.

Endosso

DATA: 29.07.97. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno rural composto de campos, capoeiras e matos, com a área de 65 (sessenta e cinco) al-/ queires, 32 (trinta e dois) litros e 242,00m², situado no lugar de-nominado Rincão dos Buracos desta Comarca, dentro do memorial descri-tivo seguinte: O ponto de partida para a medição do referido terreno situou-se no extremo Sudoeste do mesmo sob. a cerca de arame que li-mita a faixa de domínio da PR-151, na confrontação com terras de =/ Juarez Cherobim & Outros. Deste ponto segue-se acompanhando uma cer-ca de arame, nos seguintes rumos e distâncias: 49°25'SE, com 25,30m; 22°55'SE com 16,20 metros; 45°57'SE com 46,60 metros; rumo Sul com 7,50 metros; 36°25'SE com 108,90 metros; 49°00'SE com 192,00 metros; 50°45'SE com 262,20 metros e rumo de 47°15'SE com a distância de -/ 294,00 metros; sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim & outros e tem-se o ponto 8 (na linha, digo, na margem esquerda do Ar-roio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas baixo, di-reção geral Nordeste, numa extensão de 405,00 metros e tem-se o = ponto 9, (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga = acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confron-tando com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no início de um valo, alto de uma canteira); de onde se-gue-se acompanhando a cerca e o valo agora confrontando com terras= de Baptista Cherobim, nos seguin-tes rumos e distâncias: 54°55'NO com 41,00 metros; 51°18'NO com 59,40 metros e rumo / de 30°37'NO com a distância de 127,00 metros, sempre confrontando / com terras de Clayton Ribas Nassar, tem-se o ponto 13; de onde se-gue-se acompanhando a cerca e o valo agora confrontando com terras= de Baptista Cherobim, nos seguin-tes rumos e distâncias: 60°40'NO com 22,00 metros; 39°30'NO com 68,20 metros; 34°00'NO com 53,00 metros; 28°55'NO com 100,00 metros; 51°27'SO com 45,00 metros; 39°30'NO com 98,90 metros e rumo de 34°15'NO com a distância de 65,00 metros, -/ sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o pon-to 20; de onde segue-se por cerca, confrontando com o loteamento -/ Elias Faraj, na Bacila, nos seguin-tes rumos e distâncias: 80°00'NOc/ 146,00 metros; 69°55'NO com 52,50 metros; 73°33'NO com 147,10 metros e 61°10'NO com 100 metros e tem-se o ponto 24 (sob a cerca de -/ arame que limita a faixa de domínio da PR-151). Segue-se pela cerca de arame, acompanhando a PR-151 direção geral Sudoeste, no sentido de quem da Palmeira vai a São João do Triunfo, numa extensão de -/ 1.095,00 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio. Cadas-trado no INCRA sob. nº 705.039.263-125, com área total de 159,2Ha. FMP.3,0Ha. **PROPRIETÁRIO:** O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica = de direito público interno com sede nesta cidade, na Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, inscrito no CGC.MF.sob. nº 76.179.829/0001-65. **Títos. Anteriores:** 8/2.481 Fch.2.481 Lº2 e 13/2.482 Fch.2.482 = Lº2 deste Ofício. Oficial. *Endosso*

AV.1/8.302. DATA: 29.07.97- EX-OFCIO: Sobre parte do imóvel desta = matrícula, encontra-se implantado um projeto de reflorestamento de-nominado Saul Piccoli I, em uma área de oito (8) hectares, proto-co lado na Delegacia Estadual do IBDF no Paraná sob. nº 2.752 de 15 de outubro de 1.973, conforme averbação já efetuada em transcrição an-terior de nº 3.195 fls. 289 do Lº3-J deste Ofício, o qual o atual =

8.302
MATRÍCULA N°

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO
proprietário obriga-se a manter até sua rotação final, de acordo c/
as normas técnicas e jurídicas pertinentes. Dou fé. Oficial. *Fernando Guerreiro*

AV.2/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. De acordo com a documenta-
ção apresentada referente ao Processo do Loteamento denominado "Dis-
trito Industrial de Palmeira", fica averbado que o imóvel desta ma-
trícula encontra-se atualmente localizado dentro do perímetro urbano
municipal. C. R\$ 3,62 = 44,42 VRC. DATA: 17.10.1997. Dou fé.
Oficial. *Fernando Guerreiro*

REG.3/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. LOTEAMENTO: De acordo com
requerimento datado de 23 de setembro de 1997; Projeto de Loteamento
devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais
documentos apresentados, o imóvel desta matrícula, de propriedade do
Município de Palmeira (já qualificado), foi Loteado com a denomina-
ção de "DISTRITO INDUSTRIAL DE PALMEIRA", com área total de 1.592.
602,00m² (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos e
dois metros quadrados), decomposto em 07 (sete) quadras com 64 (ses-
enta e quatro) lotes e mais uma área remanescente apresentada pelo
lote nº 65, cortado por 07 (sete) Ruas denominadas: 1 a 6 e Prolon-
gamento da Rua José Caetano de Oliveira; e mais Avenida Marginal, dis-
tribuído da seguinte forma: Quadra 1 com 05 (cinco) lotes; Quadra 2= com 10 (dez) lotes; Quadra 3 com 11 (onze) lotes; Quadra 4 com 12 (doze)
lotes; Quadra 5 com 12 (doze) lotes; Quadra 6 com 09 (nove) lotes; e= Quadra 7 com 05 (cinco) lotes; sendo a área total dos lotes correspon-
dente a 334.962,20m²; lote nº 65- remanescente com 1.176.242,80m²; e
área das ruas denominadas: 1 a 6 e Prolongamento da Rua José Caetano = de Oliveira; e ainda a Avenida Marginal correspondem a um total de = 81.397,00m². Tudo com as mais características constantes de documen-
tos arquivados em Cartório; e ainda distribuídos no quadro que abaixo
se segue:

NÚMEROS DE LOTES E ÁREAS

Nº	FRENTE	LADO ESQUERDO	LADO DIREITO	FUNDOS	ÁREA TOTAL	MATRÍCULA
<u>QUADRA 01</u>						
01	62,50	86,00	96,00	63,50	5.539,00	11.275.
02	62,50	86,00	86,00	63,50	5.218,70	11.276.
03	62,50	72,00	79,00	63,50	4.750,00	12.023.
04	62,50	70,00	72,00	63,50	4.367,00	10.840
05	91,00	80,00	70,00	95,60	6.888,00	10.841
<u>QUADRA 02</u>						
06	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
07	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
08	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	12.024.
09	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
10	66,00	80,00	80,50	62,00	5.080,00	10.850.
11	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
12	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
13	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
14	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
15	73,00	81,50	80,00	62,00	5.174,50	Matriula 9708
<u>QUADRA 03</u>						
16	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	

Endosso

8.302/2.

CONTINUAÇÃO

17	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	10.500 L ^o 2.
18	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.816 L ^o 2.
19	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.767.
20	77,50	80,00	84,00	106,00	7.320,00	9.768.
21	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.018.
22	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	14.126.
23	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
24	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.817
25	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.818.
26	71,00	84,00	80,00	43,50	4.600,00	9.769.
						<u>QUADRA 04</u>
27	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.826
28	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.827.
29	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.560
30	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.561.
31	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.562.
32	76,50	80,00	83,00	86,00	6.588,00	9.563.
33	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
34	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
35	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.564.
36	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.565.
37	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	9.566.
38	80,00	81,00	80,00	62,50	6.680,00	9.567.
						<u>QUADRA 05</u>
39	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.439.
40	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.440
41	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.441.
42	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.442.
43	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.443.
44	79,00	80,00	81,00	71,00	6.000,00	11.444.
45	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.445.
46	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.446.
47	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.447.
48	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.448.
49	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.449.
50	51,50		80,00	71,00	5.070,00	11.450.
						<u>QUADRA 06</u>
51	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.902.
52	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.903.
53	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.993.
54	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	Matr. 10.508
55	105,00	80,00	96,50	52,00	6.400,00	Matr. 10.509
56	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.904.
57	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	11.905.
58	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	
59	59,50	96,50	80,00	114,50	6.960,00	
						<u>QUADRA 07</u>
60	62,50	80,00	80,00	62,50	5.000,00	12.253
61	62,50	150,00	113,00	71,00	8.312,50	
62	62,50	113,00	75,00	76,00	5.875,00	
63	79,00	75,00	50,00	65,50	4.077,00	
64	92,00	65,50	62,50	70,00	5.062,50	12.254

RUAS

SEQUE

<u>CONTINUAÇÃO</u>						
01	18,00	313,50	313,50	18,00	5.643,00	
02	18,00	323,00	323,00	18,00	5.814,00	
03	18,00	384,00	384,00	18,00	6.912,00	
04	18,00	390,00	390,00	18,00	7.020,00	
05	18,00	359,00	359,00	18,00	6.462,00	13.809
06	18,00	243,00	243,00	18,00	4.374,00	
Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira:						
	18,00	1.179,00	1.179,00	18,00	21.222,00	
Avenida Marginal - que margea a PR 151:						
	25,00	958,00	958,00	25,00	23.950,00	
<u>ÁREA REMANESCENTE:</u>						
65- com 1.176.242,80m ² (um milhão, cento e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), = com o memorial descritivo seguinte: A medição e demarcação de referida área principiou num marco cravado no extremo Norte da mesma, = sob uma cerca de arame, na confrontação com o Lote "único" da Quadra 22, do Loteamento Elias Farajala Bacila, e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 12°50'SE e segue-se pelo == alinhamento do Prolongamento da Rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 1.185,00 metros, e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 49°00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros, e tem-se o ponto 2, de onde toma-se o rumo de 50°45'SE e segue-se 262,20 metros, e rumo de 47°15'SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez == Cherobim e outros, e tem-se o ponto 3 (na margem esquerda do Arroio= do Pugas). Segue-se acompanhando Arroio do Pugas "abaixo", direção geral Nordeste, numa extensão de 1.185,00 metros, e tem-se o ponto 5 (pôa "barra" com uma Sanga). Segue-se acompanhando a Sanga "acima", = direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando == com terras de Clayton Ribeiro Nassar, e tem-se o ponto 6 (numa cerca, = no início de um valo", nôite, uma cachoeira); de onde segue-se = acompanhando a cerca e o "valo", nos seguintes rumos e distâncias: = 54°55'NO com 3,00 metros; 46°18'NO com 59,40 metros; e rumo de 30°= 37'NO com a distância de 27,50 metros, sempre confrontando com terras de Clayton Ribeiro Nassar, e tem-se o ponto 9; de onde segue-se == acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60°40'NO com 22,00 metros; 39°30'NO com 68,20 metros; 34°00'NO com 53,00 metros; 28°55'= NO com 41,50 metros; 51°30'SO com 45,00 metros; 39°30'NO com 98,90 = metros e rumo de 34° 30'NO com a distância de 65,00 metros, sempre = confrontando com terras de Baptista Cherobim, e tem-se o ponto 16; = de onde toma-se o rumo de 80°00'NO e segue-se por cerca, numa extensão de 88,50 metros, confrontando com o Loteamento Elias Farajala Bacila, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP-0.						
Palmeira, 17 de outubro de 1997. C. R\$ 37,05 = 481,16 VRC. Dou fé.						
Oficial. <u>Endosso</u>						
AV.4/8.302.PROT.nº34.658.DATA:23.09.1997. De acordo com o contido = no Projeto de Loteamento registrado sob nº 3/8.302, o Projeto de reflorestamento implantado sobre uma área de 08(oito) hectares constante da averbação nº 1/8.302 desta matrícula, ficou localizado sobre = a área remanescente denominada Lote nº 65., C. R\$ 3,62 = 44,42 VRC. = DATA: 17.10.1997. Dou fé. Oficial. <u>Endosso</u>						

CONTINUAÇÃO

AV. 5/8.302. PROT. nº 35.276. DATA: 19.03.98. De acordo com requerimento do Município de Palmeira, representado por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani, datado de 19 de março de 1.998 e Ofícios nºs. 232 e 233/98, datados de 10 de março de 1.998 do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Superintendência Estadual do Paraná, fica averbado e extinção do projeto de Reflorestamento denominado Saul Picoli I protocolado junto ao IBAMA sob. nº =/ 2.752/73, averbado junto a transcrição anterior de nº 3.195 fls. 289 do Lº3-J deste Ofício e constante das averbações de nºs. 1 e 4/8302 desta matrícula, encontrando-se referido projeto atualmente desvinculado do IBAMA-PR. (doc.apres.arq.p.55). C. 2.156 VRC= R\$ 161,70. Data 20.03.98. Dou fé. Oficial. *Fundo reaver*

REG. 6/8.302. PROT. nº 35.295. DATA: 26.03.98. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 26 de março de 1.998 projeto de desmembramento devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos apresentados (arq.p.55), ficando lote nº 65 com a área de 1.176.242,80m² (um milhão, cento e sete mil e seis mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados) constante do loteamento "Distrito Industrial de Palmeira, DESMEMBRADO -/ mais 08 (oito) lotes com áreas de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) cada um, assim identificados: LOTE nº 66 com área de 5.000,00m², fazendo frente para nº nº 65 onde mede a extensão de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 67, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, com 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 70, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 67 com área de 5.000,00m² fazendo frente para a rua nº 3 onde mede a extensão de 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 68, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 66, medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 71, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 68, com área de 5.000,00m², fazendo frente para a rua nº 3 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 69, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 67 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 72, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 69 com área de 5.000,00m² fazendo frente para a rua nº 3 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente -/ olha, confronta com área remanescente do lote nº 65, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 68 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 73, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 70, com área de 5.000,00m², fazendo frente para a rua nº 2 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 71, medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 66, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE nº 71 com área de 5.000,00m², fazendo frente para a rua nº 2 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros).

13

CONTINUAÇÃO

etros); do lado direito, confronta com o lote nº 70, medindo 80,00 m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 72 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos confronta com o lote nº 67 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 72 com área de 5.000,00m², fazendo frente para a rua nº 2 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito, confronta com o lote 71 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 73, medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 68, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). LOTE Nº 73 com área de 5.000,00m², fazendo frente para a rua nº 02 onde mede 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito confronta com o lote nº 72, medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 65 (área remanescente), medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos, confronta com o lote nº 66 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Fica ainda em consequência do desmembramento, efetuado o prolongamento das 02 e 03 do Loteamento, sendo a de nº 02, sentido Noroeste-Sudeste, comprimento de 250,00metros, largura de 18,00 metros e área total de 4.500,00 m²; Rua nº 03- Sentido Noroeste-Sudeste- O comprimento- 250,00metros, largura de 26,00m (vinte e seis metros) e área total de 6.500,00m². Ficando ainda o lote nº 65 com área remanescente de 1.125.242,80m² (um mil, cento e vinte e cinco mil, vinte e um milhão, cento e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), dentro do memorial descrito o seguinte: Inicia num marco cravado no extremo Noroeste da loteação, numa cerca de arame, na confrontação com o lote único da quadra 02 do loteamento Elias Farajala Bacila, no alinhamento Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como FP-0. Dele ponto toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 278,00 metros e tem-se o ponto 1 de onde toma-se o rumo de 67°10' SE e segue-se pelo alinhamento da rua "2", numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2 de onde toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua 2, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 66 nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69 e nos últimos 12,00 metros confronta com a rua nº 3 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67°10' NO e segue-se pelo alinhamento da rua 3, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, numa extensão de 703,00 metros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 49°00' SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50°45' SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47°15' SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e Outros, e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o arroio do Pugas abaixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca no início de um lado no alto de uma cachoeira) de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias: 54°55' NO com 43,00 metros; 46°18' NO com 59,40 metros; e rumo de 30°37' NO com 127,50 metros, sempre confrontando com ter- /

CONTINUAÇÃO

ras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se =
 acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Bap-
 tista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60°40'NO com 22,0
 metros; 39°30'NO com 68,20 metros; 34°00'NO com 53,00 metros, 28°55'
 NO com 41,50 metros; 51°30'S0 com 45,00 metros; 39°30'NO com 98,90me-
 tros e rumo de 34°30'NO com a distância de 65,00 metros, sempre con-
 frontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de On-
 de toma-se o rumo de 80°00'NO e segue-se por cerca, numa extensão de
 88,50 metros, confrontando com o loteamento Elias Farajala Bacila e
 chega-se no ponto de onde se iniciou, o PP-0. C. 200 VRC= R\$ 15,00.
 Data: 27.03.98. Dou fé. Oficial.

Transmitido o lote nº 66 com 5.000,00m² para a matrícula nº 9.078 =
 Ficha 9.078/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Data: 18.1
 2.2000. Dou fé. Oficial.

Transmitido o lote nº 67 com 5.000,00m² para a matrícula nº 9.079 =
 Ficha 9.079/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. Data: 18.1
 2.2000. Dou fé. Oficial.

REG.7/8.302. PROT.nº 40.706. DATA: 18.12.2000. DESENMEMBRAMENTO: De =
 acordo com Ofício nº 612/2001 dado a 25 de outubro de 2.001 envia-
 do pelo Município de Palmeira por seu Prefeito Municipal Mussoline =
 Mansini; projeto de parcelamento de lote e demais documentos apresen-
 tados (arq.p.64), fica DESMEMBRADA a área remanescente do lote nº 65
 do Loteamento distrito Memorial Palmeira, uma área denominada =
 como Lote nº 74, com 186,20m² (cinco mil, cento e oitenta e seis /
 metros e vinte centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo
 seguinte: O ponto de partida para a medição e demarcação do referido
 lote 74 situou-se no extremo Oeste do mesmo, num marco cravado na -/
 confrontação remanescente do lote nº 65, no alinhamento da Rua
 José Caetano de Oliveira em seu lado ímpar e está indicado no mapa
 como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 67°10'SE e segue-se numa ex-
 tensão de 11,50 metros confrontando com o remanescente do lote nº
 65 e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 39°30'NO e segue-se
 na extensão de 21,20 metros confrontando com terras de Baptista Che-
 robim e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 34°30'NO e segue-
 se 65,00 metros, ainda confrontando com terras de Baptista Cherobim
 e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 80°00'NO e segue-se por
 cerca, numa extensão de 88,50 metros, confrontando com o Loteamen-
 to Elias Farajala Bacila e tem-se o ponto 4 (no alinhamento da Rua /
 José Caetano de Oliveira); de onde toma-se o rumo de 22°50'S0 e se-/
 gue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira numa extensão
 de 25,00 metros e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0
 Localizado a 10,00m (dez metros) da esquina com a rua Gustavo Marcon-
 des Zanardini, e cadastrado sob. nº 4418-03 na Prefeitura Municipal =
 desta cidade. Ficando a área remanescente do lote nº 65 com 1.120,0
 56,60m² (um milhão, cento e vinte mil, cinquenta e seis metros e ses-
 enta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte
 Inicia num marco cravado no extremo Norte do mesmo, na confrontação
 com o lote nº 74 (área desmembrada), no alinhamento da rua José Cae-
 tano de Oliveira em seu lado ímpar e está indicado no mapa como PP-0
 Deste ponto toma-se o rumo de 22°50'S0 e segue-se pelo alinhamento
 da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 253,00 metros e -/
 tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67°10'SE e segue-se pelo

CONTINUACAO
alinhamento da rua "2" numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 22°50'SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua "2" nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº73; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69 e nos últimos 26,00 metros confronta com a rua "3" e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67°10'Nº e segue-se pelo alinhamento da rua "3" numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22°50'SO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 703,00 metros e tem-se o ponto 5 de onde toma-se o rumo de 49°00'SE e segue-se 98,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50°45'SE e segue-se 252,20 metros e rumo de 47°15'SE com a distância de 294,00 metros sempre confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas baixo, direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 (na barra com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca no inicio de um valo, no alto de uma cerca); de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, nos seguintes rumos e distâncias: 54° 55'Nº com 43,00 metros; 46°18'Nº com 9,40 metros e rumo de 30°37'Nº com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: 60° 40'Nº com 22,00 metros; 39°30'Nº com 68,20 metros; 34°00'Nº com 53,00 metros; 28°55'Nº com 41,50 metros; 51°30'SO com 45,00 metros e rumo de 39°30'Nº com a distância de 77,70 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67°10'Nº e segue-se numa extensão de 16,50 metros, confrontando com o lote nº74 (área desmembrada) e chega-se no ponto de onde se fêz princípio, o PP-0. Localizado a uma distância de 5,00 metros da esquina com a rua Gustavo Marcondes Zanardini e cadastrado sob. nº 4284-03 na Prefeitura Municipal. C. 200 = R\$ 3,00. Data: 30.10.2.001. Dou fé.
Oficial.

funcionário
Transmitido o lote nº 74 com área de 5.105,20m² para matrícula nº 5.296 Fch.º 296/ILº2 deste Óficio. Dou fé. Escr. juramentado.

REG.8/8.302. PROT.44.326. DATA:26.11.2.003. DESMEMBRAMENTO: De acordo com requerimento datado de 18 de novembro de 2.003 da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Mansani, e demais documentos apresentados (arq.p.69) constantes de plantas, memoriais descritivos, ART-CREA, Certidão de aprovação de Desmembramento expedida pela própria Prefeitura Municipal e Anuência do IAP, fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com 1.120.056,60 m², uma área de 38.000,00m² (trinta e oito mil metros quadrados) denominada como sendo lote nº 75, com as seguintes características: Frente para a Rua José Caetano de Oliveira medindo 152,00m (cento e cinquenta e dois metros), em seu lado ímpar; Do lado direito de quem da frente olha, confronta com a área remanescente do lote 65 medindo a extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros); do lado esquer-

CONTINUAÇÃO

do pelo alinhamento da Rua Alberto Klas onde mede a extensão de 250,00m (duzentos e cinquenta metros); e fundos confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo a extensão de 152,00m (cento e cinquenta e dois metros). Cadastrado sob. nº 4531-03. Ficando o referido lote nº 65 com a área remanescente de 1.082,56,60m² (um mil, oitenta e -/ dois, digo, um milhão, oitenta e dois mil, cinquenta e seis metros e sessenta centímetros quadrados), dentro do memorial descritivo seguinte: Inicia-se num marco cravado no extremo norte do mesmo, na confrontação com o lote nº 74, no alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste ponto toma-se o rumo de 22°50'S0 e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 253,00 metros e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 67°10'SE e segue-se pelo alinhamento da rua 2, numa extensão de 250,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo 22°50'S0 e segue-se numa extensão total de 356,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a rua 2, nos seguintes 80,00 metros = confronta com o lote nº 73, nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69, nos seguintes 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas e nos últimos 152,00 metros confronta com o lote nº 75 (área desmembrada), e tem-se o ponto 3; de onde toma-se o rumo de 67°10'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros, agora confrontando com o lote nº 75 (área desmembrada) e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 22°50'S0 e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 5; de onde toma-se o rumo de 49°00'SE e segue-se 90,00 metros, confrontando com terras: de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 50°45'SE e segue-se 262,00 metros e rumo de 47°15'SE com a distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de Juarez =/ Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do arroio = do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas abaixo, direção = geral nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o ponto 9 = (na barra de uma sanga) e segue-se acompanhando a sanga acima, direção geral =este, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com -/ terras de Clayton Ribeiro Nassar e tem-se o ponto 10 (uma cerca, no = valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o = valo, agora confrontando com terras de Clayton Ribeiro Nassar e tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o = valo, agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias 60°40'NO com 22,00 metros; 39°30'NO com 68,20 metros; 34°00'NO com 53,00 metros; 28°55'NO com 41,50 metros; 51°30'NO com 45,00 metros e rumo de 39°30'NO com a distância de 77,70 me-/etros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim e tem-se o ponto 20; de onde toma-se o rumo de 67°10'NO e segue-se numa extensão de 161,50 metros, confrontando com o lote nº 74 e chega-se ao = ponto de partida, o PP-0. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob. nº 4284-03. C.200VRC= R\$ 21,00. Data: 26.11.2.003. Dou fé. Oficial

REG.9/8.302. PROT.º 44.327. DATA:26.11.2.003. DESMEMBRAMENTO: De -/ acordo com requerimento datado de 18 de novembro de 2.003 da Prefeitura Municipal desta cidade por seu Prefeito Municipal Mussoline Manzani e demais documentos apresentados (arq.p.69) constantes de planos, memoriais descritivos, ART- CRÉA, Certidão de aprovação de des-/ta, membraamento expedida pela própria Prefeitura Municipal e ainda Anuên

SEGUE

CONTINUAÇÃO
cia do IAP, fica DESMEMBRADO da área remanescente do lote nº 65 com 1.082.056,60m², mais as seguintes áreas assim denominadas: Lote nº 76 com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4535-03, com frente para a rua nº 02 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 77 medindo = 80,00m (oitenta metros); Lado esquerdo pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 80 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Lote nº 77 com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4536-03 com frente para a rua nº 2 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Do lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 78 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 76 medindo 80,00m (oitenta metros) e fundos confronta com o lote nº 81 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 62,50metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira; Lote nº 78 com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4537-03 com frente para a rua nº 2 (João Bornancin) medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) em seu lado ímpar. Lado direito de quem da frente olha, confronta com o lote nº 79 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 80 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 82 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 125,0 metros da esquina com a Rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 79 com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4538-03, com frente para a Rua 2 (João Bornancin) em seu lado ímpar, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha, confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 78 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos, confronta com o lote nº 83 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 7,50metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 83 com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4539-03, com frente para a rua nº 1 em seu lado par, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); do lado direito de quem da frente olha medindo pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo confronta com o lote nº 81 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 76 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Lote nº 81 com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4540-03, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 01 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha confronta com o lote nº 80 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo, confronta com o lote nº 82 medindo 80,00m (oitenta metros); e fundos confronta com o lote nº 77 medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 62,50metros da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 82, com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4541-03, medindo 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua nº 01 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha medindo = 80,00m (oitenta metros) confrontando com o lote nº 81; do lado esquerdo confronta com o lote nº 83 medindo 80,00m (oitenta metros) e fun

~~CONTINUAÇÃO~~
dos confronta com o lote nº 78 medindo 62,50m (sessenta e dois me-/
etros e cinquenta centímetros). Localizado a 125,00 metros da esquina
com a rua José Caetano de Oliveira. Lote nº 83, com 5.000,00m² (cin-
co mil metros quadrados), cadastrado sob. nº 4542-03, medindo 62,50m
(sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) de frente para a rua
nº 1 em seu lado par; do lado direito de quem da frente olha, confron-
ta com o lote nº 82 medindo 80,00m (oitenta metros); do lado esquerdo
confronta com o remanescente do lote nº 65 medindo 80,00m (oitenta =
metros); e fundos, confronta com o lote nº 79 medindo 62,50m (sessen-
ta e dois metros e cinquenta centímetros). Localizado a 187,50 metros
da esquina com a rua José Caetano de Oliveira. Constituindo referidos
lotes desmembrados, a nova quadra denominada nº 10. Ficando fazendo =
parte ainda do desmembramento, o prolongamento da Rua nº 1, sentido
Noroeste-Sudeste, medindo 250,00m (duzentos e cinquenta metros) de =
comprimento e 18,00m (dezoito metros) de largura e área total de 4.50
0,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados). Ficando em conse-
quência a área remanescente do lote 65 com 1.037,56,60m² (um milhão
trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados) sessenta =
centímetros quadrados), cadastrada sob. nº 4284-01, dentro do memo-/
rial descriptivo seguinte: Inicia-se numero zero elevado no extremo nor-
te do mesmo, na confrontação com o lote nº 74, no alinhamento da Rua
José Caetano de Oliveira e está indicado no mapa como PP-0. Deste -/
ponto toma-se o rumo de 22°50'NO e segue-se pelo alinhamento da Rua
José Caetano de Oliveira numa extensão de 75,00metros e tem-se o pon-
to 1; de onde toma-se o rumo de 67°0'SE e segue-se pelo alinhamento
da rua 1, numa extensão de 450,00 metros e tem-se o ponto 2; de onde
toma-se o rumo de 22°50'NO e segue-se numa extensão total de 534,00me-
tros, sendo que nos primeiros 100 metros confronta com a rua nº 1;
nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 83; nos seguintes
80,00 metros confronta com o lote nº 79; nos seguintes 18,00 metros
confronta com a rua nº 2; nos seguintes 80,00 metros confronta com o =
lote nº 73; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 69; nos
seguintes 152,00 metros confronta com o lote nº 75 e tem-se o ponto 3; de onde
toma-se o rumo de 67°0'NO e segue-se numa extensão de 250,00 metros
ainda confrontando com o lote nº 75 e tem-se o ponto 4; de onde toma-
se o rumo de 22°50'NO e segue-se pelo alinhamento da rua José Caeta-
no de Oliveira, numa extensão de 551,00 metros e tem-se o ponto 5; de
onde toma-se o rumo de 49°00'SE e segue-se 98,00 metros confrontando
com terras de Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 6; de onde =
toma-se o rumo de 50°45'SE e segue-se 262,20 metros e rumo de 47°15'
SE com distância de 294,00 metros, sempre confrontando com terras de
Juarez Cherobim e outros e tem-se o ponto 8 (na margem esquerda do =
Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o arroio do Pugas abaixo, di-
reção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,00 metros e tem-se o pon-
to 9 (na barra com uma sanga); Segue-se acompanhando sanga acima, di-
reção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros confrontando com =
terrás de Clayton Ribas Nassar e tem-se o ponto 10 (numa cerca, no =
início de um valo, no alto de uma cachoeira); de onde segue-se accompa-
nhando a cerca e o valo, no seguinte rumos e distâncias: 54°55'NO com
43,00 metros; 46°18'NO com 59,40 metros e rumo de 30°37'NO com 127,50
metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar e
tem-se o ponto 13; de onde segue-se acompanhando a cerca e o valo,
agora acompanhando com terras de Baptista Cherobim nos seguintes ru-
mos e distâncias: 60°40'NO com 22,00 metros; 39°30'NO com 68,20 me-/
mos e distâncias

SEGUE -

CONTINUAÇÃO

mento 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Largura 18,00m (dezoito metros); e PROLONGAMENTO DA RUA ALBERTO KLAS com 1.625,00m² (um mil, seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) Sentido Noroeste - Sudeste, Comprimento 62,50m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros); Largura 26,00m (vinte e seis metros). Ficando em consequência da referido Desmembramento uma área remanescente do Lote nº 65 com 1.008.314,10m² (um milhão, oito mil, trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados), com cadastro municipal nº 4284-03, com as seguintes características: Inicia num marco cravado no extremo Norte do mesmo, na confrontação com terras de Baptista Cherobim e com o lote nº 86 da Quadra nº 11, e está indicado no mapa como PP. Deste ponto toma-se o rumo de 06°30' SE e segue-se por 50,00 metros, confrontando com o lote nº 86 da Quadra nº 11, e tem-se o ponto 1; de onde toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se numa extensão total de 178,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua "1"; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 83, e nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 79, e tem-se o ponto 2; de onde toma-se o rumo de 67°10' SE e segue-se pelo alinhamento da Rua "2", por 62,50 metros, e tem-se o ponto 3, de onde toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se numa extensão total de 204,00 metros, sendo que nos primeiros 18,00 metros confronta com a Rua "2" nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 88; nos seguintes 80,00 metros confronta com o lote nº 87, e nos últimos 26,00 metros confronta com a Rua Alberto Klas, e tem-se o ponto 4; de onde toma-se o rumo de 67°10' NO e segue-se pelo alinhamento da Rua Alberto Klas, por 62,50 metros, e tem-se o ponto 5, de onde toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se por 122,00 metros, confrontando com o lote nº 75, e tem-se o ponto 6; de onde toma-se o rumo de 67°10' NO e segue-se numa extensão de 10,00 metros, ainda confrontando com o lote nº 75, e tem-se o ponto 7; de onde toma-se o rumo de 22°50' SO e segue-se pelo alinhamento da Rua José Caetano de Oliveira, por 551,00 metros, e tem-se o ponto 8; de onde toma-se o rumo de 49°00' SE e segue-se por 36,20 metros, e rumo de 47°15' SE com 294,00 metros, confrontando com terras de Juarez Cherobim e outros, e tem-se o ponto 10 (na margem esquerda do Arroio do Pugas). Segue-se acompanhando o Arroio do Pugas "abaixo", direção geral Nordeste, numa extensão de 1.485,50 metros, e chega-se o ponto 11 (na "barra" com uma sanga). Segue-se acompanhando a sanga "acima", direção geral Oeste, numa extensão de 660,00 metros, confrontando com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 12 (numa cerca, no início de um "valo", no alto de uma cachoeira); de onde segue-se acompanhando a cerca e o "valo", e seguintes rumos e distâncias: 54°55' NO com 43,00 metros; 46°18' NO com 40 metros, e rumo de 30°37' NO com 127,50 metros, sempre na confrontação com terras de Clayton Ribas Nassar, e tem-se o ponto 15; de onde segue-se acompanhando a cerca e o "valo", agora confrontando com terras de Baptista Cherobim, nos seguintes rumos e distâncias: rumo de 60°40' NO com 22,00 metros; rumo de 39°30' NO com 68,20 metros; rumo de 34°00' NO com 53,00 metros; rumo de 28°55' NO com 41,50 metros, e rumo de 51°30' SO com 45,00 metros, sempre confrontando com terras de Baptista Cherobim, e chega-se no ponto de onde se fez princípio, o PP. C. R\$ 21,00 = 200,00 VRC. DATA: 23.09.2004. Dou fé. Oficial.

Transmitido o lote nº 33 da Quadra 04 com 5.000,00m² para Matr. 11670
Transmitido o lote nº 34 da Quadra 04 com 5.000,00m² para Matr. 11671
Data: 07.06.2.010. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Escr. substituto

Transmitido o Lote nº 84 com área de 4.687,50m² para Matr. 11.687 L.2
Data: 17.06.2.010. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Escr. substituto

AV.12/8.302. PROT.nº58.832. DATA:29.12.2.010. De acordo com requerimento datado de 10 de dezembro de 2.010, do Município de Palmeira, =
SEGUE

CONTINUAÇÃO

por seu representante legal e memorial descritivo apresentado em anexo, referente a área remanescente do lote de nº 65 constante nesta matrícula, com a área de 1.008,314,10m² (um milhão, oito mil, trezentos e quatorze metros e dez centímetros quadrados), fica a referida área re-matriculada sob. nº 11.920 Fch.11.920/11º2 deste Ofício. C. 630VRC R\$ 66,15 Data:10.01.2.011. Dou fé. (as). Eneyda Vida Bornancin- Oficial.

Ver matrícula atual da área remanescente do lote nº 65 com 1.008,314,10m², sob. nº 11.920 Lº2.

Transmitido o lote nº 83 com a área de 5.000,00 (quatro mil) para Matrícula nº 12.152 Lº2 deste Ofício. Data: 14.10.2.011. Dou fé. (as) Neori José Breda- Substituto.

AV.13/8.302. PROT. 61.470. DATA: 12.12.2.011. RETIFICAÇÃO/UNIFICAÇÃO: De acordo com requerimento datado de 09 de dezembro de 2.011, do Município de Palmeira-Pr., (já qualificado), por seu representante legal, Prefeito Alcir Sanson e nos termos dos demais documentos apresentados (arq.p.118), fica **Retificada** a **Desmembramento efetuado no Registro de nº 6/8.302** nesta Matrícula em data de 30 de outubro de 1.998, ficando alterado o prolongamento da Rua nº 6, atualmente Alberto Klas, passando de 26,00m (vinte e seis metros) de largura, para 18,00m (dezoito metros), ficando desmembrada da mesma, uma área de 2.000,00m² (duas mil metros quadrados) com as seguintes características: De quem da frente olha, medindo 10 metros, confrontando com a Rua José Caetano de Oliveira; do lado direito medindo 250,00m confrontando com o lote nº 75; do lado esquerdo medindo 250,00m, e fundo, confrontando com a Rua 03 (Alberto Klas) e fundo, medindo 8,00 m confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas (Rua 3); bem como em consequência, a área corrente de referida Rua passa a ter a área total de 4.500,00m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes características: De quem da frente olha, medindo 18,00m (dezoito metros) confrontando com a Rua José Caetano de Oliveira; do lado direito medindo 250,00m (duzentos e cinqüenta metros), confrontando com parte da mesma área desmembrada; do lado esquerdo medindo 250,00m (duzentos e cinqüenta metros) confrontando com os lotes nºs. 66, 67, 68 e 69; e fundo, medindo 18,00m (dezoito metros) confrontando com o prolongamento da Rua Alberto Klas (rua 3). **Ficando ainda nos termos do requerimento acima referido, a parcela de 2.000,00m² desmembrada da Rua 03 (Alberto Klas), UNIFICADA ao lote nº 75 com área de 38.000,00m² desmembrado conforme registro 8/8.302** nesta matrícula em data de 30 de outubro de 2.001, passando para uma área total de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), com demais características constantes da nova matrícula de nº 12.204 Fch.12.204/1 Lº 2 deste Ofício. C. 630 VRC R\$ 88,83. Data: 12.12.2.011. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Substituto.

Ver matrícula atual do Lote nº 75 unificado à área desmembrada da Rua Alberto Klas conforme Av. acima (13/8.302) sob. nº 12204 Lº2 deste Ofício. Dou fé. (as.) Neori José Breda- substituto

Transmitido o lote nº 81 com área de 5.000,00m² para a Matrícula nº 12.566 Lº 2 deste Ofício. Data: 18.02.2.013. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

Transmitido o lote nº 82 com área de 5.000,00m² para a Matrícula nº 12.567 Lº 2 deste Ofício. Data: 18.02.2.013. Dou fé. (as.) Neori José Breda- Ag. delegado designado.

Transmitido o lote 85 para a matr. 13.088 Lº2 deste Ofício. Data: 06.08.2.014. Dou fé. (as.)

CONTINUAÇÃO

Neori José Breda- Ag. Delegado designado. *Neori José Breda*

Transmitido o lote 86 para a matr. 13.089 Lº2 deste Ofício. Data: 06.08.2014. Dou fé. (as.)
Neori José Breda- Ag. Delegado designado *Neori José Breda*

REG.14/8.302. PROT.71.922. DATA: 20.08.2015. DESMEMBRAMENTO: De acordo com Processo de Parcelamento do Solo requerido pelo Município de Palmeira, por seu representante legal, datado de 20 de agosto de 2015, devidamente aprovado pelo setor de Planejamento do mesmo, ART- CRÉA- Pr., e demais documentos apresentados (arq.p.156), fica desmembrado o LOTE 78 constante desta matrícula, em duas áreas, a seguir descritas: **LOTE 78A** com área de 3.200,00 m² (três mil e duzentos metros quadrados), com frente para a Rua João Bornancin medindo 40,00m (quarenta metros), em seu lado ímpar; do lado Direito, de quem de frente olha, confronta com o lote 78-B do parcelamento, medindo 80,00m (oitenta metros quadrados); do Lado Esquerdo, confronta com o lote nº 77 medindo 80,00m (oitenta metros); Fundos, confronta com o lote nº 82 medindo 40,00m (quarenta metros). Cadastro Municipal nº 45.773. **LOTE 78B** com área de 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), com frente para a Rua João Bornancin medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros), em seu lado ímpar; do lado Direito, de quem de frente olha, confronta com o lote 79, medindo 80,00m (oitenta metros quadrados); do Lado Esquerdo, confronta com o lote nº 78A do parcelamento, medindo 80,00m (oitenta metros); Fundos, confronta com o lote nº 82 medindo 22,50m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros). Cadastro Municipal nº 55823. Recolhido ao FUNREJUS o valor de R\$ 3,35. C. 200 VRC= R\$ 33,40. **DATA: 14.09.2015.** Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta. *Ângela Amorim da Costa*

AV.15/8.302. PROT. 71.922. DATA: 20.08.2015. ABERTURA DE MATRÍCULA: De acordo com requerimento datado de 20 de agosto de 2.015 (arq.p.156), firmado pelo Município de Palmeira (já qualificado), através de seu representante legal, fica averbado a abertura de matrículas individuais dos lotes 78A e 78B sob nºs. 13.682 e 13.383 do Lº2 deste Ofício. Recolhido ao Funrejus- R\$ 2,50. Custas: 120 VRC= R\$ 10,02. **Data: 14.09.2015.** Dou fé. (as.) Ângela Amorim da Costa – Substituta. *Ângela Amorim da Costa*

AV.16/8.302. PROT. 71.922. DATA: 20.08.2015. AUTUADO EM 16.11.2015. PROT. 72.586.
DATA: 16.11.2.015. RETIFICAÇÃO/RETIFICAÇÃO: Nos termos do requerimento datado de 12 de novembro de 2.015, firmado pelo representante legal do Município de Palmeira-Pr., e de acordo com demais documentos, de conformidade com o contido no Artigo 213 da Lei 6.015/73, alterado pela Lei 10.931/04, procedo neste ato a **RETIFICAÇÃO** da área da Rua denominada nº 05 do Loteamento Distrito Industrial de Palmeira descrita no Reg.3/8.302, através de Retificação Administrativa, tendo em vista com o levantamento topográfico realizado haver sido encontrado uma diferença de área em suas dimensões, passando a corresponder a uma área total de 6.471,01 m² (seis mil, quatrocentos e setenta e um metros e um centímetro quadrados), com demais características constantes da nova matrícula de nº 13.809 Fch.13.809/1 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício. **Bem como** ainda nos termos do requerido e conforme Lei Municipal de nº 3.981 de 26 de outubro de 2.015, fica a referida Rua 05 desafetada de sua caracterização original de bem de uso comum e incorporada aos bens dominicais do referido loteamento. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Custas: R\$ 968,60 = 5.800,00 VRC. Ato isento de

recolhimento ao Funrejus. **DATA: 26/11/2015.** Dou fé. (as.) Neori José Breda – Ag. Delegado Designado. *Neori José Breda*

Transmitido o lote 68 para a matrícula nº 14.340 Fch.14.340/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.**
Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *J. Rizzi*

Transmitido o lote 69 para a matrícula nº 14.341 Fch.14.341/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.**
Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *J. Rizzi*

Transmitido o lote 72 para a matrícula nº 14.342 Fch.14.342/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.**
Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *J. Rizzi*

Transmitido o lote 73 para a matrícula nº 14.343 Fch.14.343/1 Lº2 deste Ofício. **Data:27.06.2.017.**
Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi – Agente Delegado. *J. Rizzi*

AV.17/8.302. PROT. Nº 79.459. DATA:18/09/2018. ABERTURA DE MATRÍCULA: Nos termos da Escritura Pública de Compra, lavrada em 14 de maio de 2018, às fls. 047/051, do Livro nº 0308N; e, Escrituras Públicas de Aditamento Retificativo, lavradas em 16 de agosto de 2018, às fls. 107 do Livro nº 0315N; e, 12 de setembro de 2018, às fls. 062 do Livro nº 0317N, pelo Serviço Notarial Carneiro, destas Comarca, Notário, Antonio Carlos Carneiro, fica efetuada as aberturas de Matrículas individuais, do Lote nº 70 com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados); e, Lote nº 71 com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) sob os nºs 15.592 Fch. 15.592/1; e, 15.593 Fch. 15.593/1 do Lº2 deste Ofício, respectivamente. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 15,20. Custas: R\$ 60,80 = 315 VRC. **DATA: 24/09/2018.** Dou fé. (as.) Monise Camargo dos Santos Tedeski - Escrevente. *Monise Camargo dos Santos Tedeski*

AV.18/8.302. PROT. Nº 80.015. DATA:05/12/2018. ABERTURA DE MATRÍCULA: Nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso Móvel, lavrada às fls. 001/005, do Livro nº 0294N, em 06 de março de 2017, pelo Serviço Notarial Carneiro, Antônio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do Lote nº 80 com área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados); sob nº 15.751 Fch. 15.751/1 do Lº2 deste Ofício. Recolhido ao Funrejus o valor de R\$ 15,20. Custas: R\$ 60,80 = 315 VRC. **DATA: 04/11/2019.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

AV.19/8.302. PROT. Nº 83.573. DATA: 24/06/2020. ABERTURA DE MATRÍCULA: Nos termos da Certidão datada de 31 de março de 2016 da Escritura Pública de Permuta, lavrada em 28 de dezembro de 2015, folhas nº 036 do Livro nº 0279N e Certidão datada de 31 de março de 2016 da Escritura Pública de Terratificação, lavrada em 07 de janeiro de 2016, às folhas nº 097 do Livro nº 0279N, ambas pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antonio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do Lote nº 79, com a área de 5.000,00 m², sob o nº 17.558, Ficha nº 17.558/1, do Livro nº 2 deste Ofício. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$60,80. Funrejus: R\$ 15,20. Fadep: R\$ 3,04. **DATA: 24/06/2020.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

AV.20/8.302. PROT. Nº 84.847. DATA: 09/10/2020. ABERTURA DE MATRÍCULA: Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 17 de março de 2004, às folhas 178 do Livro nº 0171N, pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do Lote nº 76, sob o nº 17.691, Ficha nº 17.691/1, do Livro nº 2 deste Ofício. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 60,80. Funrejus: R\$ 15,20. Fundep: R\$ 3,04. **DATA: 23/10/2020.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*

AV.21/8.302. PROT. Nº 84.847. DATA: 09/10/2020. ABERTURA DE MATRÍCULA: Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos 17 de março de 2004, às folhas 178 do Livro nº 0171N, pelo Serviço Notarial Carneiro desta Comarca, Notário Antônio Carlos Carneiro, fica efetuada a abertura de Matrícula individual, do Lote nº 77, sob o nº 17.692, Ficha nº 17.692/1, do Livro nº 2 deste Ofício. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$ 60,80. Funrejus: R\$ 15,20. Fundep: R\$ 3,04. **DATA: 23/10/2020.** Dou fé. (as.) José Eduardo Rizzi - Oficial. *J. Rizzi*



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

41

5

NOTIFICAÇÃO EXRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRA
NOTIFICADA: Reinaldo Delfrate & CIA LTDA-ME
CNPJ/MF nº 81.133.282/0001-05

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Sérgio Luís Belich, que a esta subscreve;

Considerando a autonomia do Município em dispor sobre seus bens, bem como o Poder Discretório que detém, para a praticados atos administrativos, de forma oportuna e conveniente ao interesse público;

Considerando a existência de instrumento de Concessão de Uso de bem público nº 751/2015, para fins empresariais, o qual legitima o uso gratuito da área de 5.000 m², lote nº 9, fração ideal do imóvel urbano objeto da matrícula nº 8.302 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmeira, pela Notificada;

Considerando que, por razões de interesse público, notadamente motivado pela utilização exclusiva do imóvel, por parte do Município, necessária ao atendimento das finalidades prepuas da administração, as quais visam prioritariamente o atendimento à população, o Município necessita reaver a posse do imóvel concedido;

Considerando que, a reversão se faz necessária pelo fato de que a Reinaldo Delfrate & Cia LTDA-ME, não deu ao terreno concedido a destinação prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 3.920/15, mantendo o imóvel sem uso até a presente data, sem nenhuma construção no local.

Considerando, por fim, que o imóvel em questão é peça fundamental, e de interesse da sociedade palmeirense, pois viabiliza a instalação de empresas que gerarão empregos e rendas;

Vem, por meio da presente, NOTIFICAR EXRAJUDICIALMENTE a empresa REINALDO DELFRATE & CIA LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 81.133.282/0001-05, através de quem legalmente a represente, situada na Rua Conceição, 1010, Centro, Palmeira, Paraná, para que ateste ciência do processo de reversão da área concedida através da Concessão de Uso de bem público nº 751/2015, sem qualquer consequência, dando sua anuência expressa, bem como, querendo, para que apresente defesa que entender cabível no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta notificação.



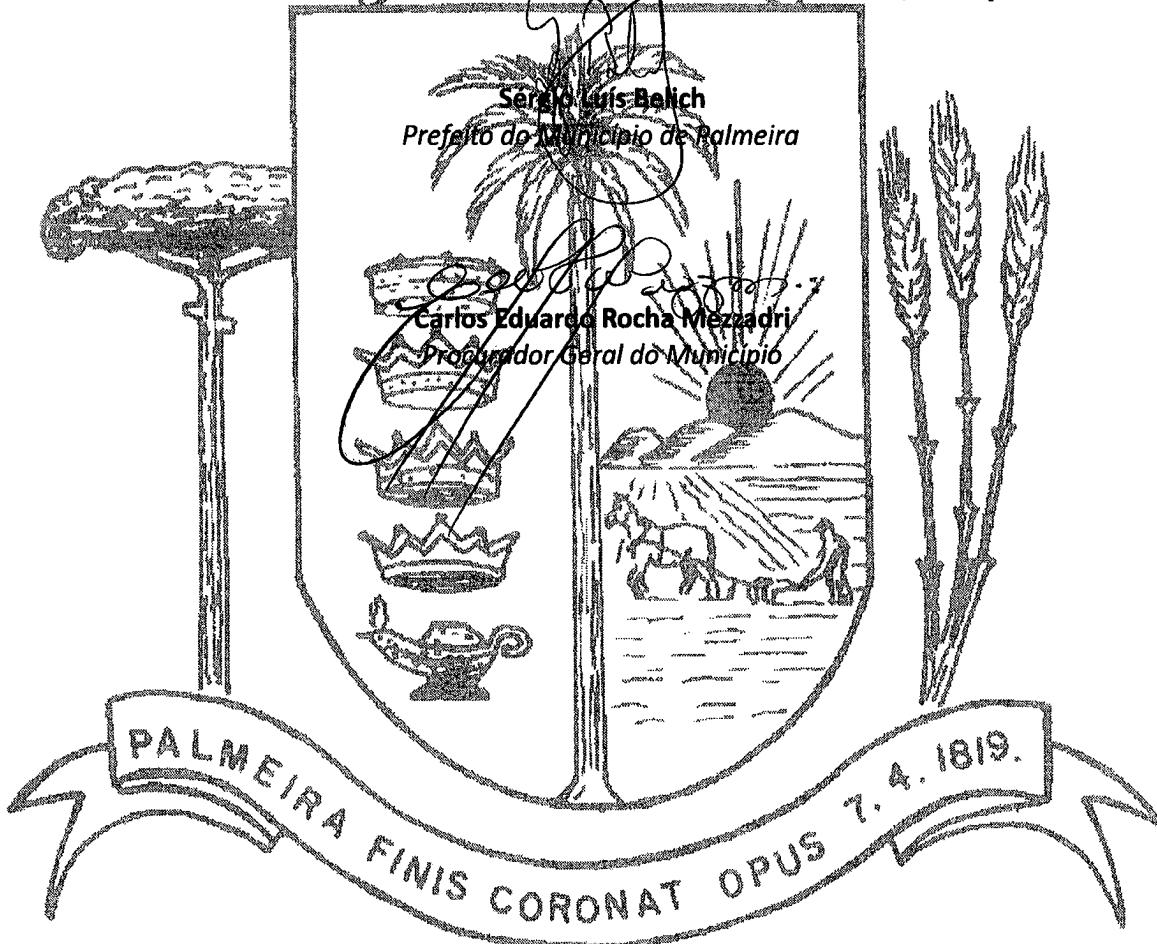
MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Uma vez transcorrido o prazo legalmente oportunizado, permanecendo inerte, em razão da supremacia do Interesse Público, a Notificada ficará ciente do prosseguimento do processo de reversão do lote nº 9.

Por fim, notificada ainda que, a partir do recebimento da presente, fica a Notificada **constituída em mora**.

Certos de sua compreensão, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Palmeira, 15 de julho de 2021.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO

Tip: 2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2021 Número: 4896

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
18	19/10/2021 14:	29

Página: 1

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho e

Esta secretaria encaminha o presente PA, para apreciação do Chefe do Executivo tendo em vista de decorrência do prazo de 15 dias.

Enviado por:

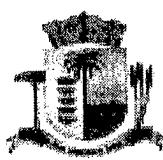


Secretaria Municipal de Industria,Comercio

Recebido por:



Gabinete do Prefeito



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO

Tipo:2 - PROCESSOS NORMAL

Ano: 2021 **Numero:** 4896

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
29	08/11/2021 15:	51

Página: 1

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO

Despacho e

Considerando que não houve manifestação por parte do Notificado, após deferimento, o Chefe do Executivo encaminha para envio de Projeto de Lei visando reversão de imóvel publico e demais atos necessários visando atender solicitado pelo requerente dentro dos trâmites legais.

Enviado por:

Gabinete do Prefeito

Recebido por:

PGM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E
PUBLICAÇÕES

44
12